



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. Padre Luiz, nº 205, Telefone (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 418 de 20/01/2026

Altera dispositivo da Resolução nº 406 de 27/03/2024, que institui gratificação mensal aos servidores para atender as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 18, IV do Regimento Interno, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução nº 406 de 27/03/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A gratificação instituída pelo art. 1º desta Lei será paga mensalmente, junto à remuneração dos servidores designados, enquanto estiver no efetivo exercício da função, sendo seu valor equivalente a:

I - Agente de Contratação: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

II - Membros da Equipe de Apoio: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. Ao servidor suplente do Cargo de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, quando designado pelo Presidente da Câmara fará jus a gratificação proporcionalmente aos dias que for convocado para substituição.”

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2026.

**Geraldo Emilson Sivirino
Presidente**

**João Ronaldo Tadeu Lourenço
Vice-Presidente**

**Jean Lemes Santos Rocha
Secretário**